



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2941 - 32 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade e de Medida	Meta para 2022	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
1.002.	Pavimentação em Vias Urbanas	Obra Construída/Ampliada	M²	9.444,13	508.000,00	700.000,00	1.208.000,00
<b>Custo total do Projeto/Atividade</b>					<b>508.000,00</b>	<b>700.000,00</b>	<b>1.208.000,00</b>

## LEI Nº 4.895/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e a Prefeita em Exercício, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais) para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

<b>03.000.00.000.0000.0.000.</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS</b>
<b>03.002.00.000.0000.0.000.</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO</b>
03.002.04.122.0003.1.020.	Aquisição de Veículos e Equip. para Sec. de Administração e Gestão de Pessoas
1239 - 4.4.90.52.00.00 31958	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... 75.000,00
<b>06.000.00.000.0000.0.000.</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO</b>
<b>06.003.00.000.0000.0.000.</b>	<b>FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>
<b>06.003.08.243.0009.6.009.</b>	<b>Manter e Desenvolver Ações da Proteção Social Básica</b>
1241 - 3.3.90.39.00.00 31955	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J ..... 20.000,00
<b>08.000.00.000.0000.0.000.</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS</b>
<b>08.003.00.000.0000.0.000.</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>
08.003.15.452.0007.1.002.	Pavimentação em Vias Urbanas
1240 - 4.4.90.51.00.00 31959	OBRAS E INSTALAÇÕES ..... 300.000,00
1242 - 4.4.90.51.00.00 31960	OBRAS E INSTALAÇÕES ..... 400.000,00

**Total Suplementação: ..... 795.000,00**

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31955 – FIA - Serviço de Convivência e Fort. de Vinculos SCFV - Deliberação 38/2021	20.000,00
Fonte nº 31958 – Convênio Estadual 935/2022 - SEDU - Veículo .....	75.000,00
Fonte nº 31959 – Convênio 1209/2022- SEDU - Pav. em CBUQ sobre pedra Irregular .....	300.000,00
Fonte nº 31960 – Convênio 1208/2022- SEDU - Pav. em CBUQ sobre pedra Irregular .....	400.000,00

**Total Suplementação: ..... 795.000,00**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ROZANI MARCOLIN BOLZON.**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2941 - 32 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos vinte dias do mês de setembro de 2022.

**ROZANI MARCOLIN BOLZON**  
*Prefeita em Exercício*

## LEI Nº 4.896/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e a Prefeita em Exercício, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ R\$ 562.000,00 (quinhentos e sessenta e dois mil reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

<b>03.000.00.000.0000.0.000.</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS</b>
<b>03.002.00.000.0000.0.000.</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO</b>
03.002.04.122.0003.1.020.	Aquisição de Veículos e Equip. para Sec. de Administração e Gestão de Pessoas
1096 - 4.4.90.52.00.00 3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... 54.000,00
<b>08.000.00.000.0000.0.000.</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS</b>
<b>08.003.00.000.0000.0.000.</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>
08.003.15.452.0007.1.002.	Pavimentação em Vias Urbanas
1098 - 4.4.90.51.00.00 3000	OBRAS E INSTALAÇÕES ..... 508.000,00

**Total Suplementação: ..... 562.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 3000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Ant..... 562.000,00

**Total Suplementação: ..... 562.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos vinte dias do mês de setembro de 2022.

**ROZANI MARCOLIN BOLZON**  
*Prefeita em Exercício*

## DECRETO Nº 3.810/2022



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ROZANI MARCOLIN BOLZON**.  
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)